



CNPJ/MF Nº 08.554.018/0001-11

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013 - PMC

**RATIFICAÇÃO**

ACOLHO a manifestação da Senhora Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO a Dispensa de Licitação para contratação da Empresa RAIMUNDO CARVALHO DE ALENCAR, objetivando a aquisição de equipamento para Aquisição de freezer para a conservação de alimentos (perecíveis) e outros, para a creche Apolônia costa de carvalho e Unidade Escolar Luís Ferreira, conforme planilha orçamentária em anexo, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Publique-se, para os fins da Lei nº 8.666/93.

Antônio Almeida - PI, 03 de outubro de 2013.

João Batista Cavalcante Costa  
Prefeito Municipal



CNPJ/MF Nº 08.554.018/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013 - PMAA  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com arrimo no *art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei 8.666/93*, para contratação do Profissional Liberal, Sr. WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA RG: 1.534.714 – SSP/PI CPF: 773.383.753-72, no valor global de R\$: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), a fim de prestar assessoria técnica em Gestão Pública no que se refere ao assessoramento em editais e contratos administrativos do município, com atuação no Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos Estaduais e Federais.

Antônio Almeida – PI, 05 de Agosto de 2013.

João Batista Cavalcante Costa  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI  
Praça Agostinho Varão, nº 57.  
CEP 64.855-00 – Telefone (86) 3543-1102  
CNPJ 06.554.018/0001-11

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a **CONTRATAÇÃO DIRETA** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS TUBULARES E CHAFARIZES DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA-PI – SEGUNDA CHAMADA**, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no parágrafo 7º do Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos que rege as licitações públicas.

E autorizo **CONTRATAÇÃO DIRETA** de empresa que realize o objeto da referida licitação, cujo pagamento far-se-á na forma do contrato, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Antônio Almeida (PI), 30 de Setembro de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 3588-1271

DECRETO Nº. 21/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º. da Lei nº. 458/12, de 28 de dezembro de 2012:

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento em vigor, o crédito adicional suplementar no valor de R\$401.210,00 (quatrocentos e um mil, duzentos e dez reais), para reforço das dotações especificadas no quadro anexo, integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações especificadas no quadro anexo.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 01 de julho de 2013.

ISAAC ANTÃO DE CARVALHO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, ao primeiro dia do mês de julho de 2013, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.

Virgílio Siqueira Campos  
Chefe de Gabinete  
CPF 373.425.683-68  
Portaria Nº 016/2013

(Continua na próxima página)